



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei Nº 1.570, de 29 de dezembro de 2014.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal. A Liga Carpinense de Desportos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Liga Carpinense de Desportos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Carpina, 29 de dezembro de 2014

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito

*Recebi em 10/02/15
Amanda Souza*